

Emoção e testemunho

Prof. Magalhães Drummond

(da Universidade de Minas Geraes)

Este é um assumpto interessantissimo do ponto de vista judiciario, porque importa essencialmente á apuração da verdade.

Correntemente a emoção é tida como incapacitadora do testemunho.

A licção dos psychologos, entretanto, não é nesse sentido, pois, muito ao contrario, atribue á emoção um papel insuperavel como fixatriz de percepções.

Assim, Alberto Pimentel:

“Ella (a atenção espontanea) tem por causa principalmente estados affectivos...

.

Ribot é de todos os primeiros quem attribue ao sentimento maior influencia na genese da atenção: “Um homem ou um animal que fosse incapaz de alegria ou de dôr seria tambem incapaz de *attender*”, escreve elle. E, como conclusão das razões apresentadas em abono da sua affirmativa, accrescenta: que não encontramos na base da atenção sinão estados affectivos... Sob sua forma espontanea, a atenção não tem outras causas.”

.

Na atenção espontânea a *predominancia* do estado de consciência provém de ser o mais forte, o mais vivo. ("Psychologia", pags. 340, 342, 343, 345).

Assim William Nicatti:

"Les effects généraux de l'émotion étudiés dans ce chapitre sont de trois ordres; 1er. la sensation; 2e. l'expression; 3e. *la mémoire*"

A memoria, pois, como efeito, como resultante da emoção.

Adiante, no cap. "Mémoire, synonyme de polarisation", William Nicatti insiste:

"Qu'en est il, enfin, des effects durables des courantes dans les appareils électriques qu'ils traversent, de ce que l'on décrit sous le nom de *polarisation*? N'est il pas possible de les reconnaître dans les effects *également durables*, de l'émotion sur la cellule nerveuse qui en est traversée? (noso, o grypho). Tel est le problème que se pose à cette place, problème du plus haut intérêt pour lequel nous n'avons pas craint de proposer une solution formelle, celle qui reconnaît les phénomènes physiologiques de la polarisation dans *ce résultat bien connu de toute émotion: la mémoire*.

La mémoire ainsi formulée est la manifestation des modifications matérielles imprimées au plasma cellular nerveux *par des émotions antérieures*.

J'en résume brièvement l'exposé en rappelant:

5e. Qu'elle (l'émotion) laisse enfin une trace de son passage sous forme de polarisation *dans les effets durables de la mémoire*: — Savoir, raison et volonté, ou mémoires d'impressions, de transmission et d'expression, manifestes à de modalités nouvelles — imprimées à les fonctions."

("*La Psychologie naturelle*" - pags. 222, 233, 237.)

Assim *von Aster*:

"... o que é muito agradável ou muito desagradável se apodera da atenção e a fixa"

("*Introdução á Psychologia*" — pag. 104.)

Assim, Mendes dos Remedios:

"As idéas conservam-se tanto mais facilmente quanto mais vivos e distintos fôrem os estados de consciencia que as originem."

("*Filosofia elementar — Sciencia psicologica*" — pag. 327.)

Assim, Draghicesco :

"Comme d'ailleurs toutes les émotions violentes ils ont un écho profond dans l'organe centralisateur du cerveau et provoquent son développement, son augmentation de volume et sa differentiation..."

"... Ce que fait émerger un groupe d'éléments de l'expérience passée dans la lumière de la conscience, ce que les actualise, pour ainsi dire, c'est le plus ou moins d'émotivité qui les a accompagnées à l'origine).

“... l'essentiel est donc, pour tout dire en un mot, *l'énergie initiale, l'intensité des états intérieurs, fruit de la souffrance.*”

“... Il n'y a pas de mémoire autre qu'affective; mémoire et affectivité se valent, parce que seule l'intensité affective d'un état intérieure *en assure la durée*”.

(“La réalité de l'esprit”, pags. 60, 64, 67, 68.)

Assim, Piéron :

“On peut se demander si les *émotions vives* que permettent parfois la fixation, sous une forme presque inaltérable, d'un événement pourtant soudain et passager, n'agissent pas justement comme l'intérêt par l'intermédiaire de l'attention provoquée. Mais, à vrai dire, *l'action fixatrice de certaines émotions paraît dépasser de beaucoup celle que peut posséder l'attention la plus vive*”.

(Piéron, monographia sobre a Memoria, in “*Traité de Psychologie*”, de Dumas, I — 788).

Assim, Albert Rey — sobre as leis de aquisição e conservação das lembranças diz:

“Première loi: intensité de l'état *primitif*. — Plus l'état s'est manifesté avec intensité dans le champ de la conscience, et mieux et plus long temps il se conservera dans la mémoire.”

C'est pour quoi un état qui *contraste franchement avec nos états ordinaires reste long temps dans le souvenir* .”

“Forte ou faible, partout et toujours, l'attention a pour cause de états affectifs, cette règle est absolue sans exception”.

(“*Psychologie-Esthétique*” — Rey pags. 77 e 131.)

Assim, Paulhan:

“On sait combien une vive émotion laisse dans l'esprit de traces durables et profondes, combien le souvenir *en persiste...*”

Dans ces faits nous voyons comment *l'intensité, la violence d'une émotion peut faciliter l'organisation d'un système, rendre sa reproduction facile...*

(“L'activité mentale”, 68, 69.)

Assim, Faria de Vasconcellos:

“E' facto conhecido e comprovado que a *intensidade* da impressão é uma condição viva da atenção: um relampago, um trovão, tudo que brilha, se move e faz ruido, *uma emoção forte*, uma imagem impressionante, um *acontecimento importante*, forçam a atenção, irrompem na consciencia e *captam-na violentamente* a despeito das forças contrarias”.

(“*Licções de psychologia geral*”, pag. 23).

Assim, Levy Valensi:

“A fixação faz-se pela percepção apoiada ou não pela vontade e *segundo haja sido mais viva a impressão* (recordações por exemplo do que quer que nos haja surprehendido)” (“*Psychiatria*”, pags. 31 e 32”).

Ás vezes, raras vezes, não necessariamente, se verifica a chamada “amnesia emocional”. Mas, esta tem como *condição* (não sufficiente) a perda de sentidos. (Locard, — *L'enquête criminelle et les méthodes scientifiques*” — pags. 48 e 49).

Digo: condição não sufficiente porque ha muitos casos em que intervindo embora a syncope — a recordação do facto que a provocou não se desvanece (o caso da mulher que, ao sahir o enterro do marido ou do filho, perde os sentidos, mas guardando a recordação viva desse momento, tanto que este lhe poderá de novo provocar o deliquio). Nem é outra causa o chamado “reflexo psychico”: — a reacção provocada pela lembrança da emoção. Mas, em todo caso, a amnesia emocional céde ao tratamento medico ou á simples accção do transcorrer do tempo, e novamente emergem para a consciencia as recordações das proprias percepções que hajam produzido a commoção emocional (Dr. E. Mira — Psychologia Juridica, pag. 144, da edição de 1932). E assim é, porque a commoção emocional não apaga as impressões já registradas na cellula nervosa, mas apenas suspende transitoriamente a sua evocação, a qual com o tempo se torna de novo possivel, e, assim, a revivescencia das percepções se vae fazendo com o transcurso do tempo de mais em mais minuciosa, precisamente pelo retorno do espirito á normalidade. Sómente a impressão não registrada se esvanecerá. Mas no caso de Dr. F., como se vê do seu depoimento, a sua capacidade de percepção se manteve integra e mesmo avivada pelo insolito dos acontecimentos, — durante todo o desenrolar destes, tanto que poude ella se locomover dentro da sala, orientando-se normalmente, criteriosamente afastando-se dos contendores, agindo, assim, razoavelmente (do ponto de vista da sua segurança pessoal), e depois retirando-se do local, sempre com perfeita capacidade de orientação no espaço e se apercebendo do que em torno se passava.

Assim foi que viu o Dr. F. retirar-se e depois lhe ouviu os gemidos. Muito provavelmente o auge da sua emoção terá sido ao ver o Dr. F. cahido. Só ao se inteirar do lamentabilissimo desfecho, isto é, ao ver o Dr. F. prostrado e mal-ferido, teria ella perdido a consciencia si é que effectivamente a perdeu. Mas, as impressões anteriormente recebidas, isto é, anteriores á em que culminara a commoção

emocional (a visão do Dr. F. cahido), e portanto não immediatamente anteriores á syncope, porque separadas desta pela que a determinara, estavam já registradas, indelevelmente registradas nas suas cellulas cerebraes. Destas não se apagariam por causa da syncope. Os efeitos desta limitar-se-iam a impedir transitoriamente a sua evocação que, entretanto, com o tempo, voltaria a ser possível e — de mais em mais perfeita. Assim, quanto mais tempo passasse, mais viva, mais completa havia de ser a revivescencia de todas as percepções não immediatamente anteriores á syncope. Assim se explicaria plenamente a crescente amplitude das evocações da scena. Assim se explicariam a imperfeição, as falhas do relato que F. lhe attribue; assim se explicaria a falta de minucias, o carácter mais synthetico do depoimento prestado na Policia; assim se explicaria a riqueza de minudencias, a precisão nos detalhes no depoimento prestado no summario. Isso tudo, si se admitté que Dr. F. haja effectivamente perdido os sentidos e se não leva em conta como factor da desegualdade dos depoimentos a diversidade dos interrogadores por força mesmo da differenciação nas finalidades das suas respectivas atribuições funcctionaes na instrucção da causa.

Ainda a respeito da inefficiencia da syncope e mesmo de transtornos muitissimo mais grave como factores do apagamento de impressões e percepções registadas sob a emoção, Paulhan dedica capítulos inteiros da sua excellente obra, por nós citada, para mostrar que, mesmo quando a commoção emocional determina a loucura, afloram através desta as impressões fixadas pela emoção, as quaes subsistem vividas, indeleveis, constituindo mesmo muita vez a unica affirmação subjectiva da continuidade da personalidade do individuo mentalmente siderado pela psychése. Ha nestes casos o transtorno psychico, mas a recordação do facto suscitador do estado emocional permanece integra, constante, inalienavel, inexpungivel da consciencia, embora profundamente conturbada esta para tudo mais.